



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.660.594/0001-03**

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - Auriflama-SP

www.auriflama.sp.gov.br

**= LEI Nº 2.291 DE 15 DE JANEIRO DE 2015 =**

*“Altera o art. 1º e o art. 4º, ambos da Lei Municipal n. 2.199, de 19 de fevereiro de 2014 e dá providências correlatas.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLAMA,**  
Estado de São Paulo, etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O valor do “Vale Alimentação”, mencionado no art. 1º, da Lei Municipal n.º 2.199, de 19 de fevereiro de 2014, passa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para o valor de R\$ 138,33 (cento e trinta e oito reais e trinta três centavos).

**Art. 2º.** O valor do “prêmio assiduidade”, mencionado no art. 4º, da Lei Municipal n.º 2.199, de 19 de fevereiro de 2014, passa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento das despesas vigentes para o corrente exercício.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, 15 de janeiro de 2015.

  
**IVANILDE DELLA ROVERI RODRIGUES**  
*(Prefeita Municipal)*

  
**RENATO MARINHO DOS SANTOS**

*Diretor do Depto. da Administração*

  
**ISMAEL FERNANDES**

*Diretor do Depto. de Finanças e Planejamento*

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no quadro de editais e pela imprensa local.

  
**JULIANO SCARANELLO NETO**  
*Chefe da Seção de Expediente do Depto. De Administração*